



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.853/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS LOTADOS NA BALSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado em caráter excepcional, em virtude do Estado de Minas Gerais estar realizando um estudo de viabilidade das balsas para fins de concessão, a prorrogação para a autorização de concessão de licença sem remuneração aos servidores estáveis lotados na balsa para tratar de interesses particulares até 31/01/2025.

Art. 2º - A Chefe do Executivo poderá a qualquer momento convocar os servidores para retornar ao trabalho.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 09 de agosto de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL